

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído 92/2015

S/14137/2015

António Isidro Marques Figueiredo, Dr., na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso da competência delegada e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Ruído (RMR):

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Carlos Alberto Costa, número de identificação fiscal 143965972, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Karaoke.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Café Areosa, sito na Rua do Pinheiro da anterior freguesia denominada de Pinheiro da Bemposta.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** dia 11 de julho de 2015.
 - 2.3 **Horário autorizado:** das 00h à 01h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Minimizar os níveis de emissão sonora.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 19 de junho de 2015
O Vereador do Pelouro do Ambiente

Em pagamento a GR N.º 7995 no montante de 23.21 euros.